

Processo nº: 7005192/2015

Interessado: Agropecuária Mandala

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Considerando o Parecer Técnico nº 103038/GEMF/CRF/SUGF/2016, que aponta inércia do processo 7005192/2015;

Considerando o Portaria nº 389, de 06 de agosto de 2015, art. 3º e art. 4º; o qual dispõe sobre obrigações do empreendedor;

Considerando a Portaria 423, de 05 de setembro de 2014, art.21;

Considerando o teor da CI nº 488/SUGF/SEMA-MT/2016, acatando os termos contidos no Parecer acima indicado;

Diante das Considerações acima DETERMINO:

1º - O INDEFERIMENTO do PMFS e ARQUIVAMENTO do processo nº 7005192/2015, em nome de Agropecuária Mandala Ltda.

Para tanto os autos deverão ser enviados à Superintendência de Gestão Florestal - SUGF para providências.

Cuiabá, 24 de novembro de 2016.

Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental

SEMA/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8f2c25ef

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar